

INFORMAÇÕES GERAIS

O LIXO QUE VOCÊ GERA É SUA RESPONSABILIDADE!

O contribuinte deve estar atento à legislação municipal que determina as regras sobre a separação e destinação correta dos resíduos (lixo). É responsabilidade dos proprietários dos imóveis providenciar lixeira, que deve estar de acordo com o alinhamento predial, para descarte dos resíduos. Toda a população é responsável por separar os resíduos orgânicos dos recicláveis e respeitar o cronograma de coleta para o descarte dos resíduos. Confira as informações no site da Prefeitura de Concórdia - concordia.atende.net

LEI COMPLEMENTAR Nº 861, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 64. O lixo resultante de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços será removido nos dias e horários predeterminados pelo serviço de limpeza urbana, através do serviço de coleta, que lhe dará a destinação final adequada.

§ 1º Os resíduos sólidos deverão ser dispostos na propriedade geradora em depósito localizado no alinhamento predial, conforme padrão definido pela Municipalidade, salvo quando da existência de contêiner padrão, pertencente ao serviço de coleta.

§ 4º Todos os geradores são obrigados a separar os materiais recicláveis dos demais resíduos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 862, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 212. Toda edificação, independentemente de sua destinação, deverá ter local apropriado, desimpedido e de fácil acesso, com capacidade adequada e suficiente para acomodar os diferentes componentes do resíduo sólido, obedecendo às normas estabelecidas pela autoridade competente.

Art. 213. Nas edificações multifamiliares e mistas poderá haver local para depósito de lixo, situado no térreo ou subsolo, para acondicionamento geral. § 1º O depósito coletor de lixo deverá estar localizado no alinhamento predial e possuir separação do lixo reciclável e orgânico, com visibilidade para os moradores e acesso para recolhimento pela empresa responsável de coleta.

Esta nota, revertida em proveito

da FA/SC

Em 13/01/2025

Debra B. da Silva

INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE

VALOR DA UFIR MUNICIPAL ATÉ 31/12/2025 - 5,0854

PAGAMENTO DAS PARCELAS APÓS O VENCIMENTO

JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS

MULTA DE 2% AO MÊS ATÉ O LIMITE DE 10%

OBS.: QUANDO O PARCELAMENTO ULTRAPASSAR O ANO CORRENTE, FAVOR DIRIGIR-SE À PREFEITURA PARA RETIRAR AS PARCELAS DO PRÓXIMO ANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

Dados do Contribuinte / Responsável	Cadastro Imobiliário	Valor Venal Predial(UFIR)
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	587931	5.968,81
CPF/CNPJ: 00.396.895/0030-60	Inscrição Imobiliária	Valor Venal Territorial(UFIR)
Responsável: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	01.04.002.0086.001	11.873,75

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

Imposto/Taxa	Valor(UFIR)
Tx.Col.Lix	62,20
Total	62,20
Imposto/Taxa	Valor(R\$)
Tx.Col.Lix	418,02
Total	418,02
valor da UFIR = 5,0854	

Área Construída Unidade	Situação na Quadra	Topografia	Pedologia	Zonamento
284,00	1 - MEIO DE QUADRA	1 - PLANO	1 - FIRME	1 - Zona MC1/MC2/MC3
Área do Lote (m²)	Total de Unidades no Lote	Seção / Lado	Testada Principal (m)	
685,00	1	425 / E	18,00	

INFORMAÇÕES PREDIAIS

Tipo	Estrutura	Cobertura	Paredes
1 - CASA	1 - ALVENARIA / CONCRET	1 - TELHA DE BARRO	6 - MISTO
Revest.Fachada Princ	Instalação Sanitária	Instalação Elétrica	Estado Conservação
1 - SEM	4 - MAIS DE UMA INTERNA	3 - SEMI-EMBUTIDA	2 - BOM

Informações de Lançamento

Fração do Solo(%)	Fração do Solo(metragem)	Matrícula Registro Imóveis	Área Total Construída (m²)
100,00	685,00	0	284

DADOS DO ENDEREÇO DO IMÓVEL

Endereço do Imóvel	Número	Bairro	CEP	Complemento
RUA GETULIO VARGAS	387	CENTRO	89.700-019	
Loteamento	Quadra/Lote	Edifício	Bloco/Apto	
19 - CENTRO	/		/0	

RECIBO DO PAGADOR

SICOOB | 756-0 |

Beneficiário:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA 83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62- SC

IPU e Taxas

Parcela ÚNICA	Vencimento	Outras Informações
17/03/2025		Tx.Col.Lix 418,02
Agência/Cód. Beneficiário		Total 418,02
3067/62602-3		
(=) Valor Documento		Nro Lançamento: 108061/2025
418,02		
(-) Descontos		Cadastro: 587931
0,00		Inscrição Imobiliária: 01.04.002.0086.001
(+) Outras Deduções		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(+) Mora/Multa/Juros		
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
418,02		
Nosso Número		
0960015-5		
Número Documento		
8105237		

Nome do Pagador: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - 00.396.895/0030-60 (431486)
Endereço: RUA JOAO GRUMICHE, 117 - KOBASOL, São José - SC, 88.102-600

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO

SICOOB | 756-0 | 75691.30672 01074.085307 96001.550019 5 10230000041802

Local de Pagamento	Parcela ÚNICA	Vencimento 17/03/2025
Beneficiário: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA 83.024.257/0001-00	Agência/Cód. Beneficiário	3067/62602-3
RUA LEONEL MOSELE - 62CENTRO- SC	Nosso Número	0960015-5
Data do Documento	Número Documento	Espécie Doc
13/01/2025	8105237	DS
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda
	1	R\$
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)	Qlde Moeda	Valor
IPU e Taxas		
Cadastro: 587931	Inscrição Imobiliária: 01.04.002.0086.001	
Nro Lançamento: 108061/2025	Tx.Col.Lix 418,02	
	Total 418,02	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		
ESTA PARCELA JÁ ESTÁ IMPRESSA COM 10% DE DESCONTO SOBRE O IPTU, NÃO ABRANGENDO AS TAXAS, CONFORME Lei nº 4766, de 1º/06/2015		
Pagador: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - 00.396.895/0030-60 (431486)	(-) Descontos	0,00
Endereço: RUA JOAO GRUMICHE, 117 Bairro: KOBASOL Município: São José - SC 88.102-600	(+) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa/Juros	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Cobrado	418,02

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica

